



Senhor Secretário de Estado Adjunto da Economia e do Desenvolvimento Regional

Excelência,

Na sequência do pedido de declaração do Setor da Construção como setor em reestruturação que a FEPICOP dirigiu ao Primeiro-Ministro no passado dia 18 de janeiro, tomou esta Federação conhecimento das declarações públicas de Vossa Excelência reconhecendo a justificação do solicitado e manifestando abertura para o respetivo acolhimento aquando da análise, caso a caso, dos pedidos formulados pelas empresas.

Não obstante manter-se a expectativa de que o setor da construção seja declarado em reestruturação, não tendo esta Federação recebido, até ao momento, qualquer resposta ao solicitado, permite-se vir junto de Vossa Excelência, em consonância com o teor das declarações públicas proferidas a este propósito, requerer que seja simplificada a análise dos pedidos formulados pelas empresas de construção que, por motivo de reestruturação, precisem de exceder os limites quantitativos para acesso ao subsídio de desemprego previstos para as cessações de contratos de trabalho por mútuo acordo (cf. alínea d) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro).

A este respeito verifica-se que se considera “empresa em reestruturação aquela que assim for declarada para os efeitos previstos no presente decreto-lei através de despacho favorável do membro do Governo responsável pela área do emprego, consultado o Ministério da Economia, após apresentação de projeto que demonstre inequivocamente que a dimensão da reestruturação da empresa, necessária à sua viabilidade económica e financeira, determina a necessidade de ultrapassar os limites quantitativos fixados no n.º 4 do presente artigo” e “salvaguardando-se em qualquer dos casos a audição dos parceiros sociais sobre a situação económica e do emprego no setor em causa” (cf. alínea d) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 10.º.



Sucedem que este procedimento é complexo e tem-se revelado moroso, designadamente pela necessidade de consulta prévia a diversas entidades, o que não se compadece com a situação de crise que afeta o Setor da Construção e em face da qual os processos de redução de efetivos se têm vindo a tornar inevitáveis.

É neste contexto que a FEPICOP vem solicitar que os pedidos de declaração de “empresa em reestruturação” formulados por empresas de construção mereçam despacho favorável por parte do Ministério da Economia, dispensando-se, designadamente, a “audição dos parceiros sociais sobre a situação económica e do emprego no setor em causa”, uma vez que é pública e já reconhecida pelo Governo a posição das associações do Setor sobre esta matéria, concretamente a situação de crise que o Setor vive desde 2002. De igual modo, considera-se não haver necessidade de realização da consulta prévia ao Ministério da Economia, conforme previsto no artigo acima citado, uma vez que tal Ministério é atualmente também o responsável pela área do emprego.

Trata-se, pois, de uma simplificação de procedimentos com vista a facilitar os processos de reestruturação empresarial em curso, enquanto o Setor da Construção não for declarado, no seu todo, como um “setor em reestruturação”, conforme a FEPICOP já solicitou.

Antecipadamente gratos pela boa e urgente atenção que, estamos certos, não deixará de ser dispensada ao assunto exposto, ficamos a aguardar uma informação que sobre o seu seguimento nos possa ser prestada com a maior brevidade possível, desde já nos disponibilizando para facultar eventuais elementos adicionais considerados necessários.

Com os nossos melhores e muito respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Direção

(Ricardo Pedrosa Gomes)

S/00144/2012/13-02-2012